

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Eduardo Jordão Boyadjian, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 464, devidamente autorizado pela Proprietária/Credora Fiduciária **Pontal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.174.856/0001-75, administrado pela **Planner Corretora de Valores S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, promoverá a venda em leilões (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitados:

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**.

Imóvel: São Paulo - SP. Bairro do Tatuapé. Rua Cambembe, nº 53. Apartamento Duplex nº 81, localizado no 8º andar e cobertura do Condomínio Edifício Flórída, contendo uma área real privativa de 208,868m²; área real comum de 102,869m²; área real comum de garagem (Duas Vagas) de 44,520m²; área real total de 356,257m², cabendo-lhe o direito a duas (2) vagas, em lugares individuais e determinados, sujeitas a atuação de manobristas, bem como o depósito, no subsolo do edifício e a fração ideal no terreno de 0,042863. Matrícula nº 132.551 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Obs.: a) Constan gravames na matrícula, sendo: AV-07 (Indisponibilidade) e AV-11 (Ação de Execução de Título Extrajudicial), cujas providências e ônus para regularização serão de inteira responsabilidade do arrematante; b) Imóvel ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante.

1º Leilão

30/03/2026, às 15h30



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.474.855,00,

2º Leilão

31/03/2026, às 15h30



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.105.391,32

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023.

Eventuais débitos de IPTU, condomínio, dívidas relacionadas a serviços públicos e regularização do imóvel, correrão por conta do arrematante.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942

Eduardo Jordão Boyadjian - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 464